



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Tubarão

PORTARIA nº 545/2016

Suspende o expediente e os prazos no Cartório de Registro de Imóveis
O Juiz de Direito Elleston Lissandro Canali, Diretor do
Foro da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições, etc.

*Considerando o disposto no art. 94-A, do Código de Normas da
Corregedoria Geral de Justiça;*

*Considerando, ainda, as dificuldades geradas com o temporal que atingiu o
município de Tubarão e região no dia 16.10.16;*

*Considerando, por fim, pedido formulado pelo delegatário interino do cartório
do 2º Ofício de Registro de Imóveis, noticiando que a serventia ficou sem energia elétrica nos dias 17.10.16 e
18.10.16, até às 11 horas.*

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente e os prazos do Cartório
do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca, no dia 17.10.16, período
integral, e no dia 18.10.16, período matutino.

Art. 2º Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.
Tubarão, 21 de outubro de 2016

Elleston Lissandro Canali
Juiz de Direito Diretor do Foro